

EMENDA N° DE 2008

Inclua-se onde couber o seguinte artigo e parágrafo único ao Projeto de Lei nº 29 de 2007.

“Art. ... Nos pacotes em que houver canal de programação brasileira que possua majoritariamente conteúdos jornalísticos, deverá ser ofertado, no mínimo, um canal adicional com as mesmas características.

Parágrafo único. Os canais de que trata o caput não poderão deter relação de controle ou coligação entre si.

JUSTIFICATIVA

Nos tempos em que se busca qualidade de conteúdo na TV, mesmo considerando a subjetividade do conceito de qualidade, uma forma direta de oferecer qualidade ao telespectador é ofertar-lhe a diversidade.

Com esse entendimento, a presente emenda busca oferecer a diversidade através da pluralidade.

Nada mais plural do que oferecer visões diversas ou pelo menos duas opções ao consumidor, principalmente quando se tratar de canal de jornalismo.

A presente emenda tem o condão de levar ao telespectador, quando em seu pacote tiver um canal de conteúdo majoritariamente jornalístico, outro canal com as mesmas características, para que tenha acesso à diversidade de informação.

Pode soar utópico, mas pelo menos dois canais de jornalismos distintos, tende a instigar o consumidor a adotar uma postura crítica, contribuindo para uma formação social mais sólida, além de oferecer possibilidade de escolha.

O benefício para o consumidor é visível tanto na qualidade de conteúdo quanto na diversidade de programação.

Observe-se que atualmente o mercado tem se portado de forma estável e fechado, com apenas um grupo dominante, isto é, não existe uma concorrência livre e saudável. O que existe é uma anomalia e uma falha notória que será amenizada ou até mesmo corrigida com a abertura desse mercado.

Assim, a inclusão do parágrafo único visa evitar que um grupo verticalizado pertencente à cadeia de valor da televisão por assinatura dê prioridade na distribuição de conteúdos produzidos por empresas de tal grupo ou indiretamente coligadas ou associadas, e traz uma regra que busca dar acesso isonômico aos conteúdos nacionais.

Importante ressaltar que o incremento na concorrência, no caso na distribuição, tende a baratear o custo do serviço para o consumidor final.

Além do que, é comum nos pacotes atualmente disponíveis para o consumidor, a existência de um canal de jornalismo nacional e outro canal de jornalismo estrangeiro, o que com certeza não interessa de forma relevante ao consumidor brasileiro. Primeiro pela dificuldade com outra língua; Segundo, que a preferência é por opções nacionais, sendo que esses canais de jornalismo não se desqualificam por serem nacionais, muito pelo contrário, pois apresentam também notícias internacionais e, em língua nacional, sem traduções e/ou interpretações de terceiros.

Frise-se que o mercado busca expansão nas classes C e D, o que justificaria ainda mais a inclusão de dois canais de jornalismos nacionais, com a substituição do canal estrangeiro.

Sala das Comissões, em de de 2008.

Deputado **VINICIUS CARVALHO**
PTdoB/RJ